

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos alunos/atletas, professores/técnicos e instituição de ensino participantes dos 42º Jogos da Primavera 2026, tendo à frente a Secretária de Estado da Educação (SEED), conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	MEDALHAS: Formato especial, com o símbolo do Jogos da Primavera e Governo do Estado de Sergipe. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão metalizada na cor DOURADA, com layout nas cores especificadas, conforme modelo. As faces da medalha possuem detalhes em baixo relevo nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O diâmetro da parte metálica de 6 cm e o total de 8 cm, e a espessura total de 5,00 mm. Na frente recebe o símbolo JOGOS DA PRIMAVERA e a logo do Governo do Estado de Sergipe, gravado em alto relevo, distribuídas conforme modelo (as cores devem ser submetidas à aprovação da contratante). O verso recebe as logomarcas, em alto relevo, da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Suporte com largura para passar a fita, do mesmo material metálico da respectiva	UND	1085

	medalha.		
02	<p>MEDALHAS: Formato especial, com o símbolo do Jogos da Primavera e Governo do Estado de Sergipe. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão metalizada na cor PRATA, com layout nas cores especificadas, conforme modelo. As faces da medalha possuem detalhes em baixo relevo nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O diâmetro da parte metálica de 6 cm e o total de 8 cm, e a espessura total de 5,00 mm. Na frente recebe o símbolo JOGOS DA PRIMAVERA e a logo do Governo do Estado de Sergipe, gravado em alto relevo, distribuídas conforme modelo (as cores devem ser submetidas à aprovação da contratante). O verso recebe as logomarcas, em alto relevo, da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Suporte com largura para passar a fita, do mesmo material metálico da respectiva medalha.</p>	UND	1085

<p>03</p>	<p>MEDALHAS: Formato especial, com o símbolo do Jogos da Primavera e Governo do Estado de Sergipe. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão metalizada na cor BRONZE, com layout nas cores especificadas, conforme modelo. As faces da medalha possuem detalhes em baixo relevo nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O diâmetro da parte metálica de 6cm e o total de 8 cm, e a espessura total de 5,00mm. Na frente recebe o símbolo JOGOS DA PRIMAVERA e a logo do Governo do Estado de Sergipe, gravado em alto relevo, distribuídas conforme modelo (as cores devem ser submetidas à aprovação da contratante). O verso recebe as logomarcas, em alto relevo, da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Suporte com largura para passar a fita, do mesmo material metálico da respectiva medalha.</p>	<p>UND</p>	<p>1330</p>
<p>04</p>	<p>FITA: Fita em material acetinado especial com sublimação total (face dupla) efeito gradiente e marca do JOGOS DA PRIMAVERA 2026, com 2,5cm de largura e 80,0 cm de comprimento.</p>	<p>UND</p>	<p>3500</p>

05	<p>TROFÉUS - PREMIAÇÃO DAS MODALIDADES, com base de madeira MDF pintadas em preto fosco, onde a base deverá tem 16 (comprimento) x 6 (largura) x 3 (altura) cm, no formato retangular. Sobreposta à base, no centro da mesma, forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos de 16,75 cm de diâmetro total, sendo a parte central com o símbolo do JOGOS DA PRIMAVERA com 13,5 cm de diâmetro e a espessura total de 8,00mm, distribuídas conforme modelo (as cores do acrílico devem ser submetidas à aprovação da contratante). e o verso com a logomarca da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Os troféus devem na cor DOURADO BRILHO e ainda com layout nas cores especificadas conforme modelo. Sendo 60 troféus para cada colocação.</p>	<p>UND/ COR DOURADO BRILHO</p>	60
06	<p>TROFÉUS - PREMIAÇÃO DAS MODALIDADES, com base de madeira MDF pintadas em preto fosco, onde a base deverá tem 16 (comprimento) x 6 (largura) x 3 (altura) cm, no formato retangular. Sobreposta à base, no centro da mesma, forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos de 16,75 cm de diâmetro total, sendo a parte central com o símbolo do JOGOS DA PRIMAVERA com 13,5 cm de diâmetro e a espessura total de 8,00mm, distribuídas conforme modelo (as cores do acrílico devem ser submetidas à aprovação da contratante), e o verso com a logomarca da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Os troféus devem ser na cor PRATA BRILHO e ainda com layout nas cores especificadas conforme modelo. Sendo 60 troféus para cada colocação.</p>	<p>UND/ COR PRATA BRILHO</p>	60

07	TROFÉUS - PREMIAÇÃO DAS MODALIDADES, com base de madeira MDF pintadas em preto fosco, onde a base deverá ter 16 (comprimento) x 6 (largura) x 3 (altura) cm, no formato retangular. Sobreposta à base, no centro da mesma, forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos de 16,75 cm de diâmetro total, sendo a parte central com o símbolo do JOGOS DA PRIMAVERA com 13,5 cm de diâmetro e a espessura total de 8,00mm, distribuídas conforme modelo (as cores do acrílico devem ser submetidas à aprovação da contratante), e o verso com a logomarca da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Os troféus devem ser na cor BRONZE BRILHO e ainda com layout nas cores especificadas conforme modelo. Sendo 60 troféus para cada colocação	UND / COR BRONZE BRILHO	60
08	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO GERAL 1º LUGAR – OURO BRILHO, com base dupla de madeira mdf, pintadas em preto, no formato retangular, sobreposta a estas no centro da mesma 04 (quatro) colunas com formato semicircular, medindo: 60x 40cm, com o símbolo dos jogos da primavera gravado em baixo relevo e sobre as mesmas a forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos e 01 (um) círculo perfeito, metalizado na cor ouro brilho com espessura total de 8,00mm sendo o círculo de 5,00mm, com o símbolo 42º Jogos da Primavera 2026 gravado em baixo relevo com 2,00mm.	UND	1
09	Troféus para premiação da classificação geral 2º lugar – prata brilho (projeto personalizado), com base dupla de madeira mdf, pintadas em preto, no formato retangular, sobreposta a estas no centro da mesma 04 (quatro) colunas com formato semicircular, medindo: 51cmx 34cm, como símbolo dos jogos da primavera gravado em baixo relevo e sobre as mesmas a forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos e 01 (um) círculo perfeito, metalizado na cor ouro brilho com espessura total de 8,00 mm sendo o círculo de 5,00 mm, com o símbolo 42º Jogos da Primavera 2026 gravado em baixo relevo com 2,00 mm.	UND	1

10	Troféus para premiação da classificação geral 3º lugar - bronze brilho (projeto personalizado), com base dupla de madeira mdf, pintadas em preto, no formato retangular, sobreposta a estas no centro da mesma 04 (quatro) colunas com formato semicircular, medindo: 51cm x 34cm, com o símbolo dos jogos da primavera gravado em baixo relevo e sobre as mesmas a forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos e 01 (um) círculo perfeito, metalizado na cor ouro brilho com espessura total de 8,00mm sendo o círculo de 5,00mm, com o símbolo 42º Jogos da Primavera 2026 gravado em baixo relevo com 2,00mm.	UND	1
11	Troféus para premiação da classificação geral 4º lugar- bronze envelhecido (projeto personalizado), com base dupla de madeira mdf, pintadas em preto, no formato retangular Sobreposta a estas no centro da mesma 04 (quatro) colunas com formato semi circular, medindo: 51cm x 34cm, com o símbolo dos jogos da primavera gravado em baixo relevo e sobre as mesmas a forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos e 01 (um) círculo perfeito, metalizado na cor ouro brilho com espessura total de 8,00mm sendo o círculo de 5,00mm, com o símbolo 42º Jogos da Primavera 2026 gravado em baixo relevo com 2,00mm.	UND	1
12	Troféus para premiação da classificação geral 5 a 10º lugar - bronze envelhecido (projeto personalizado), com base dupla de madeira mdf, pintadas em preto, no formato retangular, tamanho: 33cm x 22cm, com o símbolo dos jogos da primavera gravado em baixo e sobre as mesmas a forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos e 01 (um) círculo perfeito, metalizado na cor ouro brilho com espessura total de 8,00mm sendo o círculo de 5,00mm, com o símbolo 42º Jogos da Primavera 2026 gravado em baixo relevo com	UND	6

	2,00mm.		
--	---------	--	--

a ESPECIFICAÇÃO

a1. Itens 1,2 e 3: MEDALHAS (projeto personalizado), no formato especial, com o símbolo do Jogos da Primavera e Governo do Estado de Sergipe. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão metalizada nas cores solicitadas para cada colocação: dourada, prata e bronze, respectivamente, para o primeiro, segundo e terceiro e ainda com layout nas cores especificadas, conforme modelo. As faces da medalha possuem detalhes em baixo relevo nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O diâmetro da parte metálica de 6cm e o total de 8 cm, e a espessura total de 5,00mm. Na frente recebe o símbolo JOGOS DA PRIMAVERA e o logo do Governo do Estado de Sergipe, gravado em alto relevo, distribuídas conforme modelo (as cores devem ser submetidas à aprovação da contratante). O verso recebe as logomarcas, em alto relevo, da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Suporte com largura para passar a fita, do mesmo material metálico da respectiva medalha.

a2. Item 4: Fita em material acetinado especial com sublimação total (face dupla) efeito gradiente e marca do JOGOS DA PRIMAVERA 2026, com 2,5cm de largura e 80,0cm de comprimento.

a3.Item 5, 6 e 7: Troféus para PREMIAÇÃO DAS MODALIDADES, com base de madeira MDF pintadas em preto fosco, onde a base deverá ter 16 (comprimento) x 6 (largura) x 3 (altura) cm, no formato retangular. Sobreposta à base, no centro da mesma, forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos de 16,75 cm de diâmetro total, sendo a parte central com o símbolo do JOGOS DA PRIMAVERA com 13,5 cm de diâmetro e a espessura total de 8,00mm, distribuídas conforme modelo (as cores do acrílico devem ser submetidas à aprovação da contratante), e o verso com a logomarca, Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Os troféus devem nas cores solicitadas para cada colocação: dourado brilho, prata brilho e bronze brilho, respectivamente para o primeiro, segundo e lugar e ainda com layout nas cores especificadas conforme modelo.

a4. Itens 8, 9, 10, 11 e 12: Troféus para PREMIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL em ouro brilho, prata brilho, bronze brilho e bronze envelhecido conforme classificação geral, com base dupla de madeira mdf, pintadas em preto, no formato retangular, sobreposta a estas no centro da mesma 04 (quatro) colunas com formato semicircular, com medidas descritas de acordo com a classificação (ver tabela do item 1.3 e quadro 1), com o símbolo dos jogos da primavera gravado em baixo relevo e sobre as mesmas a forma total circular em acrílico do símbolo dos jogos e 01 (um) círculo perfeito, metalizado na cor ouro brilho com espessura total de 8,00mm sendo o círculo de 5,00mm, com o símbolo 42º Jogos da Primavera 2026 gravado em baixo relevo com 2,00mm.

Quadro

1.Especificações dos tamanhos dos troféus para PREMIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

DESCRIÇÃO	ALTURA TOTAL	QUANTIDADE (UND)	LARGURA DA BASE
1º lugar OURO BRILHO	60,0 CM	01	40 CM

2º lugar PRATA BRILHO	51.0 CM	01	34 CM
3º lugar BRONZE BRILHO	51,0 CM	01	34 CM
4º lugar BRONZE ENVELHECIDO	51,0 CM	01	34 CM
5º ao 10º lugar BRONZE ENVELHECIDO	33,0 CM	06	22 CM
TOTAL DE TROFÉUS		10	

3. DA JUSTIFICATIVA PARA VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa para Viabilidade de Aquisição

A aquisição de medalhas e troféus para premiação dos alunos/atletas, professores/técnicos e instituições de ensino participantes dos 42º Jogos da Primavera 2026 justifica-se pela necessidade de reconhecimento e valorização do desempenho esportivo e educacional dos envolvidos no evento.

Os Jogos da Primavera são uma tradicional competição esportiva estudantil que incentiva a prática esportiva, a disciplina, o trabalho em equipe e a integração entre as instituições de ensino. A premiação com medalhas e troféus é fundamental para estimular a participação dos estudantes e profissionais, além de reforçar a importância do esporte no ambiente escolar.

A viabilidade da aquisição por lote único considera os seguintes aspectos:

- Padronização da Premiação – A compra em lote garante uniformidade na qualidade e no design das medalhas e troféus, conferindo identidade visual ao evento e fortalecendo sua credibilidade.
- Otimização de Custos – A aquisição em lote possibilita melhores condições de negociação, reduzindo custos unitários e otimizando os recursos públicos.
- Garantia de Atendimento ao Prazo – A unificação do fornecimento facilita a logística de entrega e a garantia de que todos os itens estarão disponíveis antes do início das

competições.

- Eficiência Administrativa – A centralização da compra evita fragmentação de contratos, simplifica processos de fiscalização e facilita o controle de qualidade dos materiais adquiridos.

Além disso, a aquisição em lote único encontra respaldo na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece:

“É lícita a inclusão de itens de naturezas distintas em um mesmo lote de licitação, quando demonstrada a vantajosidade para a Administração.”

Dessa forma, a compra conjunta de medalhas e troféus justifica-se pela economicidade e pela eficiência administrativa, garantindo que a aquisição seja realizada de maneira vantajosa para a Administração Pública. A concentração dos itens em um único lote permite maior competitividade no certame, evita a pulverização de contratos e assegura que os objetivos do evento sejam plenamente atendidos.

Assim, a aquisição de medalhas e troféus por lote único para os 42º Jogos da Primavera 2026 representa a opção mais eficaz e vantajosa, promovendo o incentivo ao esporte escolar e o reconhecimento dos participantes, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por Carta- Contrato, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis nas hipóteses de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica,

independentemente de seu valor.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando que os Jogos da Primavera, que este ano de 2026 comemora sua quadragésima segunda edição, foram instituídos pela Lei Estadual N° 5.493, de 21 de dezembro de 2004 e que servem de seletiva para as competições nacionais escolares, como Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros, Paralimpíadas Escolares e demais competições nacionais organizadas pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar. Ao final de cada disputa durante os referidos jogos ocorrem as premiações para as escolas, professores e alunos.

5.2 Considerando que o Governo do Estado de Sergipe, através de uma ação integrada dos Órgãos Governamentais, tendo à frente as Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL), entende o esporte como um fenômeno cultural de grande inserção social e de relevância educacional, como também inserido no desenvolvimento e na formação integral do ser humano.

5.3 O diferencial do evento, Jogos da Primavera, como vem sendo promovido pelo Governo do Estado, é proporcionar aos participantes (alunos/atletas, professores/técnicos e instituições de ensino) emoção, oportunidades, sentimento de valorização, ao serem premiados a cada conquista.

5.4 Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de materiais, personalizados, para premiação dos alunos/atletas, professores/técnicos e unidades de ensino vencedores nos 42º Jogos da Primavera 2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 Premiar com medalhas e troféus em eventos esportivos escolares pode ser justificado por diversos motivos como o incentivo a participação, reconhecimento de esforço, estímulo a competitividade saudável e fomento ao espírito de comunidade.

6.2 As premiações podem motivar os estudantes a participarem de atividades esportivas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável desde cedo.

6.3 Premiar os alunos com medalhas e troféus reconhece o empenho e dedicação que eles investiram na prática esportiva, incentivando-os a persistir e aperfeiçoar suas habilidades.

6.4 As medalhas e troféus em eventos esportivos escolares não apenas reconhecem as conquistas individuais e coletivas dos alunos, mas também incentivam valores importantes como saúde, determinação, trabalho em equipe e respeito mútuo.

6.5 A melhor solução encontrada e tradicional para este grandioso evento é a aquisição de medalhas e troféus.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

Não será exigida amostra.

Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica de obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Fornecer o objeto em tela em conformidade com as especificações e quantidades descritas nesse Termo de referência;

8.1.2 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

8.1.3 Comunicar a contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do contrato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste projeto;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.1.5 Arcar com todos os custos decorrentes da entrega dos produtos, incluindo preço do transporte dos equipamentos até sua entrega ao CONTRATANTE, mão de obra para carga e descarga;

8.1.6 Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Estado ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

8.1.7 Na hipótese de comprovação dos danos acima referidos, a licitante vencedora ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias;

8.1.8 Assumir inteira responsabilidade pelos produtos fornecidos, aqui contratados, mesmo aqueles que por ventura venham a ser subcontratados;

8.1.9 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

8.1.10 A Empresa vencedora deverá entregar em até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, o objeto da licitação.

Local da prestação dos serviços

8.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação, Rua Gutemberg chagas, 169, Bairro Grageru, Aracaju/SE, no horário das 08h às 12h.

Especificação da garantia do serviço (art.40, §1º, inciso III, da Lei nº14.133,de 2021)

8.3 O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencçadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133,

de 2021, art. 117,§1º)

9.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

9.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos

para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto levará em consideração o atendimento a qualidade dos itens entregues pela contratada.

10.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1 Não produziu os resultados acordados;

10.1.1.2 Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

10.1.1.3 Deixou de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade inferior à demandada.

Do recebimento

10.2 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

10.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga

10.2.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.2.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá- los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.5.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, como valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

10.9 O pagamento será efetuado ocorrerá após o exato cumprimento das obrigações assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

10.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 O licitante deverá apresentar um atestado de capacidade técnica Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Aracaju, 27 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WSSV-ZSPA-KWGW-GIUW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jose Wellington Santos Junior ***08258*** SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA - SEED Secretaria de Estado da Educação 27/03/2026 12:07:51 (Docflow)